



**Paço Municipal** - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
 Telefone: 0 (11) 4602-8500  
 Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

## DECRETO Nº 220, DE 02 DE JULHO DE 2024.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.119.423,00 e dá outras providências”.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de dotação orçamentária – Referente a recursos recebido conforme Portarias nº 3.591 GM/MS (custeio atenção especializada): Emenda nº 39280002 – Deputada Carla Zambelli, Emenda nº 41610004 – Deputado Marcos Pereira, Resolução SS nº 113/2024: Emenda nº 2024.005.57828 – Deputado Danilo Balas, Portaria GM/MS nº 3.787/2024 – custeio de resposta às emergência em saúde), Portaria GM/MS nº 3.858/2024 custeio atenção primaria - Emenda nº 50410004 Comissão Saúde) – Portaria GM/MS nº 3.616/2024 custeio atenção primaria – Emenda nº 43460002 – Deputado Delegado da Cunha - Secretaria de Saúde;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 5º da Lei nº 4.092, de 22 de dezembro de 2023, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar as dotações orçamentárias abaixo codificadas:

#### Origem para desdobramento:

Dotação: 02.08.01.339039.10.302.0014.2.033.05.3020002

Dotação: 02.08.01.335085.10.302.0014.2.033.02.3000023

Dotação: 02.08.01.339030.10.301.0014.2.032.05.3010011

Dotação: 02.08.01.339039.10.301.0014.2.032.05.3010011

#### Destinação:

Dotação: 02.08.01.339039.10.302.0014.2.033.05.8000067

Dotação: 02.08.01.339039.10.302.0014.2.033.05.8000068

Dotação: 02.08.01.335085.10.302.0014.2.033.02.8010016

Dotação: 02.08.01.339030.10.301.0014.2.032.05.8000065

Dotação: 02.08.01.339039.10.301.0014.2.032.05.8000065

Dotação: 02.08.01.339030.10.301.0014.2.032.05.8000066

**Art. 2º.** Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alínea f, da referida Lei, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ R\$ 3.119.423,00 (três milhões, cento e dezenove mil, quatrocentos e vinte e três reais)**, destinados aos reforços das seguintes dotações:

8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.01	339039.10.302.0014.2.033.05.8000067	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Nova	500.000,00



**Paço Municipal** - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
 Telefone: 0 (11) 4602-8500  
 Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

8	SECRETARIA DE SAÚDE				
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE			
02.08.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
02.08.01	339039.10.302.0014.2.033.05.8000068	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Nova		250.000,00
8	SECRETARIA DE SAÚDE				
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE			
02.08.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
02.08.01	335085.10.302.0014.2.033.02.8010016	CONTRATO DE GESTÃO-	Nova		1.000.000,00
8	SECRETARIA DE SAÚDE				
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE			
02.08.01	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
02.08.01	319011.10.305.0014.2.087.05.3030016	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	(Ficha 1832)		21.155,00
8	SECRETARIA DE SAÚDE				
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE			
02.08.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
02.08.01	339039.10.301.0014.2.032.05.3010028	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 1829)		54.134,00
8	SECRETARIA DE SAÚDE				
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE			
02.08.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
02.08.01	339030.10.301.0014.2.032.05.3010028	MATERIAL DE CONSUMO	(Ficha 1830)		54.134,00
8	SECRETARIA DE SAÚDE				
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE			
02.08.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
02.08.01	339030.10.301.0014.2.032.05.8000065	MATERIAL DE CONSUMO	Nova		250.000,00
8	SECRETARIA DE SAÚDE				
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE			
02.08.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
02.08.01	339039.10.301.0014.2.032.05.8000066	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Nova		600.000,00
8	SECRETARIA DE SAÚDE				
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE			
02.08.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
02.08.01	339030.10.301.0014.2.032.05.8000066	MATERIAL DE CONSUMO	Nova		390.000,00

**Art. 3º.** As suplementações de que trata o artigo anterior será coberta com os recursos provenientes de excesso de arrecadação, realizado no exercício de 2024.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos, 02 de julho de 2024 – 326º da Fundação

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal

**MARCO ANTONIO RUSSO**  
 Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município